



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 303/2023

Assunto: Análise do Projeto de Lei 303/2024 que institui a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPIC) no Município de Sorocaba, após a rejeição do parecer pela inconstitucionalidade apresentado pela Comissão de Justiça.

Ementa do Projeto: Este projeto de lei propõe a criação de uma política municipal que orienta a implementação de práticas integrativas e complementares em saúde dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) em Sorocaba, utilizando abordagens que enfatizam o autocuidado e a integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade.

Histórico e Contexto: A Comissão de Justiça emitiu um parecer pela inconstitucionalidade deste projeto. No entanto, após discussão em plenário, a Câmara Municipal de Sorocaba rejeitou este parecer, indicando que a maioria dos vereadores entende que o projeto é constitucional. Conseqüentemente, a Comissão de Ciência e Tecnologia foi convidada a oferecer sua perspectiva sobre a proposta.

Análise da Comissão de Ciência e Tecnologia:

- 1. Relevância da Inovação em Saúde:** A proposta está alinhada com inovações globais em saúde que reconhecem as práticas integrativas como métodos eficazes para melhorar o bem-estar geral e reduzir custos de saúde ao focar na prevenção de doenças e promoção da saúde.
- 2. Tecnologias e Métodos Utilizados:** Embora o projeto de lei não especifique tecnologias de informação e comunicação, a incorporação de práticas integrativas e complementares pode beneficiar-se significativamente do uso de tecnologias digitais para monitoramento, educação e comunicação em saúde.
- 3. Compatibilidade com Políticas Nacionais:** O projeto está em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde e adota referências estabelecidas nas portarias que regulamentam as práticas integrativas no SUS. Isso sugere uma abordagem alinhada com políticas nacionais e reconhecida por suas contribuições à saúde pública.
- 4. Desenvolvimento Científico e Pesquisa:** A proposta pode fomentar a pesquisa local em práticas integrativas, oferecendo oportunidades para estudar sua eficácia e segurança. Isso pode posicionar o município como um líder em inovação em saúde pública e práticas de saúde integrativas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Conclusão: A Comissão de Ciência e Tecnologia reconhece a importância de inovar nas políticas de saúde pública e vê o Projeto de Lei 303/2024 como uma oportunidade para expandir e enriquecer as práticas de saúde no município de Sorocaba. Recomenda-se a aprovação do projeto, enfatizando a necessidade de um acompanhamento rigoroso da implementação para garantir que as práticas integrativas sejam aplicadas de forma segura e eficaz, e que contribuam positivamente para o sistema de saúde do município.

S/C., 14 de maio de 2024

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro/Relator

HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350036003200310031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Hélio Mauro Silva Brasileiro** em 06/06/2024 10:41

Checksum: **B679EB06DD5F4B379A2B0D40BEB11BABDFA4F717F4E0A8F122404478C078EAA7**

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em 07/06/2024 12:58

Checksum: **6A177D413C05EDC707A5A356A36AE74F03015CC37ABA9CF3ED87B7E76AAEDA29**

